



MATRÍCULAS – 1º ANO

Escolas:

Benguiados; Bento de Freitas; Caxinas e Violetas

LOCAL E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA 2018/19

Secretaria da Escola Básica Frei João de Vila do Conde:

– De 16 de abril a 15 de junho

– 09,30 - 12,00 horas e das 14,00 - 16,00 horas

Nota: o atendimento será feito seguindo a ordem numérica de senhas que serão entregues para cada dia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Boletim de Vacinas Atualizado (apenas para verificação);
- Cartão do Cidadão do(a) aluno(a) – trazer os PIN do Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da declaração da Segurança Social para efeitos de abono / escalão. A declaração tem que estar devidamente validada;
- Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão do Cidadão do Pai, Mãe, Encarregado de Educação – com os Cartões de Cidadão trazer os respetivos PIN;
- 1 fotografia tipo passe identificada no verso;
- **Comprovativo de residência: obrigatoriamente fotocópia do recibo da água ou luz última ou nota de liquidação do último IRS entre (pois aqui consta a morada);**
- **No caso de o Encarregado de Educação não ser o pai ou a mãe – Comprovativo de morada do Enc. de Educação;**
- Comprovativo do local de trabalho (a apresentar apenas se os pais ou enc. de educação residirem fora da área de influência do estabelecimento de educação e ensino);
- Fotocópia de um documento do Banco onde conste o IBAN do encarregado de educação, necessário para pagamento de verbas que o aluno tenha a receber como, por exemplo, Seguro Escolar.

NOTAS IMPORTANTES:

- O Encarregado de Educação pode efetuar a matrícula, pela Internet, na aplicação informática disponível no portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão;
- Para a matrícula eletrónica a partir do Cartão de Cidadão é necessário trazer os respetivos PIN;
- A matrícula apenas será efetuada mediante a apresentação de TODOS os documentos;
- A matrícula tem que ser realizada obrigatoriamente pelo Encarregado de Educação do aluno;
- Se o encarregado de educação não é o pai ou a mãe devem ser preenchidos os modelos: Anexo A- Declaração de delegação de competências para exercício da função de encarregado de educação e Anexo A-1 – Compromisso de honra. Se necessário, estes documentos podem ser fornecidos no ato da inscrição;
- Quem pretender refeição ou prolongamento deve tratar na Câmara Municipal de Vila do Conde;
- Os critérios de admissão dos alunos serão os definidos na legislação em vigor;
- A ordem / data de matrícula não será critério de escolha ou graduação.

O Diretor

António Ventura dos Santos Pinto